



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO VETO A EMENDA SUPRESSIVA DO PARAGRAFO 5º DO ARTIGO 3º DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 02/2021 – PODER EXECUTIVO

Proposição: Autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer medidas excepcionais de enfrentamento ao COVID-19 no âmbito do Município de Capanema e dá outras providências.

Autoria: Poder Executivo

Relator: Sérgio Ullrich

Parecer: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO

1. RELATÓRIO

A Emenda Supressiva apresentada pela Comissão de Justiça e Redação ao § 5º do projeto de Lei Complementar em questão foi aprovada por esta Casa de Leis pela maioria absoluta dos seus Membros.

Recebeu Veto total do Poder Executivo, sendo protocolado no setor responsável desta no dia 24/06/2021, recebendo o protocolo nº 405/2021.

O **Veto** tem como justificativa "*gera insegurança jurídica, ao ser incongruente com o § 3º do mesmo artigo, além de dificultar o aperfeiçoamento e o funcionamento do Poder Executivo municipal, mesmo se houver respeito ao planejamento e ao equilíbrio financeiro, não sendo clara o suficiente possibilitando interpretações dúbias*".

PARECER DA COMISSÃO

Constata-se que a presente matéria esta conforme aos ditames da Lei Orgânica Municipal e esta de acordo com o Regimento Interno, estando, desta forma, em condições de regular tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão analisar. Desta forma, quanto aos aspectos formais que nos compete examinar, manifestamo-nos favoravelmente a **adoção do Veto**, deixando para apreciação do Plenário a matéria em questão.

Sala das Comissões, 30 de junho de 2021.


Sérgio Ullrich
Relator


Valdomiro Brizola
Presidente


Cladir Sinesio Klein
Secretário

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 422/2021
Data: 01/07/2021 - Horário: 15:04
Administrativo